

MATRÍCULA 32.347

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um terreno, situado à "rua Osjuan, Centro, em Extremoz/RN, com os seguintes limites e confrontações: INICIA-SE a descrição deste perímetro no Vértice Pt0, de coordenadas N 9370556 12621m e E 246486.496216 m, Datum SIRGAS 2000 com Mediano Central 33, localizado no lugar Moinho, deste segue confrontando com CONDOMÍNIO, com os seguintes azimute plano e distância de : 140°44'44.67" e 68.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 937053.47143 m e E 246529.525326 m; deste, segue confrontando com BR INCORPORADORA E INCORPORADORA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°11'11.61" e 64.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9370454.58359 m e E 246488.221493 m; deste, segue confrontando com a AVENIDA OJUAN, com os seguintes azimute plano e distância: 314°19'19.79" e 72.00; até o vértice Pt3 de coordenadas N 9370504.89653 m e E 246436.717685 m; deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com os seguintes azimute plano e distância : 44°10'10.61" e 71.43; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9379556.12621 m e E 246486.496216 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros calculados no plano de projeção UTM.

**REGISTRO ANTERIOR:** Não há, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, considerando as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que introduziu o art. 216-A na Lei de Registros Públicos para admitir o reconhecimento extrajudicial de usufruição.

**R-1-32.347** - Nos termos da Ata Notarial de Usufruição Extrajudicial, lavrada no livro n.º 01, folhas 01 à 04, em data de 15.03.2017, a qual tem como Outorgante e reciprocamente Outorgado o Sr. DILERMANDO LOPES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 80.885-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 019.822.144-49, casado civilmente sob o regime da comunhão de bens com CRIZELDA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 869.473-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob nº 638.328.284-00, residentes e domiciliados na Rua João Carlos, nº 1400, bairro do Alecrim, em Natal-RN. Valor Venal atribuído ao imóvel R\$ 207.114,49. Extremoz/RN, 07.04.2017. Eu, Tabelião Subscrovo e assino.

**R - 2 - 32.347 - (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 5.571 (18/07/2019)**

**DATA: 18/07/2019 registrado por FAGNER**

Nos termos da escritura pública de compra e venda de 04 de Julho de 2019, lavrada no Cartório Único de Patu, livro 88, folhas 116 e 119, o(s) proprietário(s) DILERMANDO LOPES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 80885-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº 019.822.144-49 casado sob o regime da comunhão de bens com CRIZELDA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 869.473-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob nº 638.328.284-00, residentes e domiciliados à RUA JOÃO CARLOS, nº 1400, Alecrim, em Natal-RN, VENDERAM o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 500.782,80, a BRUNO ALVES DE LUCENA, brasileiro, solteiro, empresario, RG nº 1.892.722-SSP-RN, CPF/MF nº 054.551.654-45, residente e domiciliado à RUA ANTONIO DE LIMA, s/n, Centro, em Patu. Valor da avaliação R\$ 500.782,80. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 4.659,25; FDJ: R\$ 1.208,73 (guia nº 7000003548089 paga em 18/07/2019); FRMP: R\$ 294,82 (guia nº 000001657188, paga em 18/07/2019); FCRCPN: R\$ 464,93; FUNAF: R\$ 69,82; e ISS: R\$ 232,46. O referido é verdade e dou fé.

, oficial de registro.

Estado do Rio Grande do Norte  
Cartório de Registro de Imóveis  
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
*Ranilson Mauricio de Souza*  
Escritório Interno



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 20/06/2025 sob o número 46414**

**Natureza do Título:** CONSOLIDAÇÃO CEF

---

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

AV- 4

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

941022003234780

Nr. Selo: RN202500941020087092UYH

**PRENOTAÇÃO Nº:46414**  
Outorgado      CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1<sup>a</sup> Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprodutiva, parte integrante do título  
(Art. 230 da Lei 6015/73).

R-3-32347 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 6.018 (27/08/2019)

DATA: 30/08/2019 registrado por Diego

Pelo Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 22.08.2019, o proprietário BRUNO ALVES DE LUCENA, anteriormente qualificado, ALIENA FIDUCIARIAMENTE à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, doravante denominada CAIXA, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, CNPJ/MF n.º 00.360.305/001-04, propriedade resolúvel do(s) bem(ns) imóvel(is) e as benfeitorias que a ele se acrescerem, abrangendo além do principal os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, vinculando-se à operação de crédito representada pela cédula de crédito/Instrumento contratual nº 17.4883.606.000034/42, emitida em 22.08.2019, vencível em 22.08.2023, no valor total de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), respondendo a presente alienação à 50,00% (cinquenta por cento) do valor nominal desta operação de crédito, qual seja: 450.000,00; tendo com EMI-TENTE: **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 23.249.596/0001-63, sediada à Rua Barão do Curumatau, nº 2596, Lagoa Nova em Natal-RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 3.763,62; FDJ: R\$ 979,17 (guia nº 700003482634 paga em 27/08/2019); FRMP: R\$ 245,70 (guia nº 000001678858, paga em 27/08/2019); FCRCPN: R\$ 376,37; FUNAF: R\$ 58,19; e ISS: R\$ 188,18. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

AV. 4 - 32347. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 46.414  
DATA: 29/08/2025  
Atendendo requerimento passado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, aos 05 de julho de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 102073252, devidamente recolhido em 05 de junho de 2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 445.000,00, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/001-04**, considerando que a fiduciante BRUNO ALVES DE LUCENA, inscrito no CPF/MF nº 054.551.654-45, e **MAYARA ROSSANY DANTAS DE HOLANDA**, inscrita no CPF/MF nº 052.971.284-98, após ter sido regularmente intimada por meio de AR em 17.07.2023, 06.12.2023 e 07.06.2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que transitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 445.000,00. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.761,54; FDJ: R\$ 479,09; FRMP: R\$ 114,00 (guia nº 000002958834, paga em 29.08.2025); FCRCPN: R\$ 159,70; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 88,08. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020087092UYH. O referido é verdade e dou fé. Averbado por 

JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 20/06/2025 sob o número 46414**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202500941020058567TQR**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 29 de agosto de 2025

*Official*

Cartório Único de Extremoz  
Título de Concessão Autorizado  
Expediente Autorizado

Emolumentos	
FDJ	R\$ 1.798,36
FRMP	R\$ 490,93
FCRPCN	R\$ 116,82
ISS	R\$ 163,65
PGE	R\$ 89,92
Total	R\$ 2.660,50

VALIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA



**Total**

R\$ 2.660,50

**PRENOTAÇÃO Nº:46414**  
**Outorgado** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.  
(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_

Ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprodugráfrica, parte integrante do título  
(Art. 230 da Lei 6015/73).